



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA ATIVA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU,
PARA FINS QUE ESPECIFICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA inscrito no CNPJ número 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, neste ato representado pela Procuradora- Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, inscrito no CNPJ nº 13.717.517/0001-48, com sede à rua Cel. Dias Coelho , nº 188, Centro, Morro do Chapéu/BA, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL, celebraram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

1) Pelo MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Pùblico, 01 (um) servidor de quadro permanente de pessoal do Município para prestar serviços gerais de limpeza na Promotoria de Justiça.

2) pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na promotoria de justiça de Morro do Chapéu;
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes as funções institucional e constitucional do Ministério Pùblico.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VEDAÇÃO

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou a fins, até o terceiro grau do Prefeito(a) Municipal e respectivos Secretários(as) Municipais, para a(s) vaga (s) a que se refere este termo.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente as despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

Este acordo terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este termo de cooperação, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1 Havendo a inclusão de posto de serviço terceirizado de limpeza, o presente instrumento será extinto no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação ao Município e devolução da servidora.

7.2 O Presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, se rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICIDADE

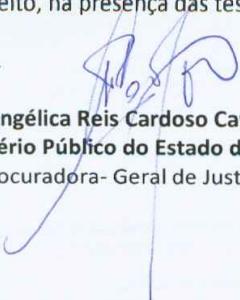
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no diário da justiça eletrônico (DJ-e) e do poder judiciário do estado da Bahia.

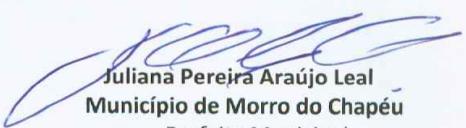
CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Salvador,


Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora- Geral de Justiça


Juliana Pereira Araújo Leal
Município de Morro do Chapéu
Prefeita Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTRARIA Nº 072/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0022499/2021-80, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 379/2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 07/12/2021.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de março de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 026/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01148.0003305/2022-64. Dispensa de Licitação nº 003/2022 – PJR Teixeira de Freitas. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Protec Segurança Eletrônica Ltda - Me, CNPJ nº 07.341.774/0001-25. Objeto: prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça Regional de Teixeira de Freitas. Empreitada por preço unitário. Valor global: R\$ 4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0037 – Ação (P/A/OE) 4058 - Região 7400 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de abril de 2022 até 31 de março de 2023.

PORTRARIA Nº 069/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01148.0003305/2022-64, RESOLVE designar os servidores Marcos Cesar Silva Santos matrícula 353.467 e Fernanda da Silva Leôncio Dias, matrícula 352.579 para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 026/2022 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 17 de março de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo 19.09.01515.0000248/2022-85. Parecer jurídico: 057/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Morro do Chapéu/BA, CNPJ nº 13.717.517/0001-48. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu/BA. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 168/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.00841.0011029/2021-30, OBJETO: Aquisição de mini desktops com monitor (itens 01 e 03) e monitores (item 02), todos com 60 (sessenta) meses de garantia de fábrica on site. O certame restou FRACASSADO. Salvador-Ba - Frederico Wellington Soares - Superintendente.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0016801/2021-22. OBJETO: Aquisição de Equipamentos (condensadora e evaporadoras) de Sistema de Climatização Tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) da marca Hitachi, com serviço de garantia on site pelo período de 12 (doze) meses. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 14/03/2022, com base no Parecer nº 166/2022, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI – CNPJ nº 19.156.088/0001-63. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.